

EDITAL –2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS – abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado com objetivo de formar cadastro de reserva, para provimento de vagas de menor aprendiz para o Programa APRENDIZ DO FUTURO.

1. DO CADASTRO:

- 1.1. Preenchimento de CADASTRO DE RESERVA para vagas do Programa Estadual de Contratação de Aprendiz pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás – APRENDIZ DO FUTURO;
- 1.2. O Cadastro visa à substituição das vagas advindas de contratos encerrados e/ou interrompidos pelos motivos legais e ainda para surgimento de novas;
- 1.3. Poderão se inscrever adolescentes de todos os 246 Municípios do Estado de Goiás, que se enquadre nos critérios desde Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO / REQUISITOS:

Poderá se inscrever o adolescente que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1. Este já cursando o ensino fundamental ou médio (ou já ter concluído o ensino médio);
- 2.2. Idade: Complete 14 (quatorze) anos em 2023 até 16 (dezesseis) anos incompletos (15 anos e 11 meses).  
\*A idade máxima não se aplica a aprendizes com deficiência
- 2.3. Em vulnerabilidade econômico-social;
- 2.4. Estudante da rede pública ou bolsista 100% de rede particular;
- 2.5. Com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou ½ Salário – per capita.
- 2.6. Membro de etnia tradicional sendo indígena, quilombola, cigano ou afrodescendente;
- 2.7. Pertencente à família que possua em sua composição mulher vítima de violência doméstica;
- 2.8. Sujeito a medidas socioeducativas ou de proteção;
- 2.9. Que esteja inscritos no site <https://aprendizdofuturo.org.br/>
- 2.10. Família estar inscrita no CadÚnico

COTA:

2.11. Pessoa com deficiência – PCD (sem limite de idade) – 5% a 10% do total de vagas

COTA PRIORITÁRIA:

2.12. Candidatos que atendam aos itens 2.6., 2.7. e 2.8., serão considerados prioritários na análise de requisitos de classificação;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Renda Familiar / Desempenho Escolar / Maior Idade – (ano/mês/dia) / Ordem de inscrição

3. DOS PRAZOS:

ETAPAS	DATA PROVÁVEL
3.1. PRIMEIRA ETAPA: Inscrições - Exclusivamente pelo site	24/07 até 25/08/2023
3.2. SEGUNDA ETAPA: Análise de Requisitos e Classificação	28/08 até 08/09/2023
3.3. TERCEIRA ETAPA: Divulgação da Classificação Preliminar	11/09/2023 - após as 18h
3.4. QUARTA ETAPA: Prazo para Recurso Contra a Classificação Preliminar	12/09 a 14/09/2023
3.5. QUINTA ETAPA: Divulgação – Classificação Final	18/09/2023 – após as 18h
3.6. SEXTA ETAPA: Início da Convocação dos Selecionados	20/09/2023

\*Cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato ou responsável acompanhar nos meios de divulgação.

4. CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO

4.1 A não finalização da inscrição no site <https://candidato.edoo.com.br/aprendiz-do-futuro/login> - Fique atento pois ao finalizar o Candidato receberá confirmação via e-mail cadastrado;

4.2 Não comprovar as informações incluídas na Inscrição, quando solicitadas;

## CARÁTER DE REMANEJAMENTO – FINAL DA FILA DE CLASSIFICAÇÃO

4.3 Serão feitas 3 (três) tentativas de contato nos meios de comunicação informados na inscrição. Caso o candidato/ou responsável, não atenda e/ou não retorne dentro do prazo das 3 (três) dias após as tentativas, esse candidato será remanejado para o final da fila de classificação – com motivo: NÃO ENCONTRATO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INFORMADOS NA INSCRIÇÃO – DATA: XX/XX A XX/XX/XXXX;

4.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, de quaisquer documentos, sem justificativa de Órgãos Oficiais, também ensejará em remanejamento para o final da fila de classificação do seu Município – com motivo: NÃO CUMPRIU PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - ESTABELECIDO – SENDO DATA: XX/XX A XX/XX/XXXX;

## 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1. A lista final de adolescentes aprovados obedecerá todos os critérios das fases classificatórias;
- 5.2. Compete a SEDS divulgar pelos meios de comunicação interno e externo o resultado desse processo seletivo.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO :

1. Print da Carteira de trabalho digital, TELAS: Início e Contratos;
2. Cópia da Identidade e CPF;
3. CONSULTA CPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> enviar a tela junto a documentação;
4. Foto do Comprovante de endereço, com CEP da RUA, recente (últimos 3 meses);
5. Foto da Declaração Escolar/ Frequência com TURNO que estuda - recente (últimos 03 meses); ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

6. Conta Bancária da Caixa Econômica Federal em nome do adolescente (quando convocado - enviaremos autorização para que você leve na Agência da Caixa), o comprovante de abertura;
7. Cópia da Identidade Responsável Legal (Pai, Mãe);
8. Cópia CPF do Responsável Legal (Pai e Mãe);
9. Cópia do Comprovante de renda atual (últimos 3 meses) de todos que residem com o adolescente:  
contracheque e/ou extrato bancário;
10. 1 (uma) foto modelo 3x4;
11. Cópia do Laudo PCD (apenas para Pessoas com deficiência)
12. Declaração de renda - formulário (você deve somar o valor total da renda da família, de todos que trabalham e colocar todos os integrantes, o adolescente e o responsável legal devem assinar)
13. Comprovante do Cadastro Único – com valor de renda per capita: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os adolescentes aprovados serão convocados conforme disponibilidade de vagas (localidades de lotação serão compatíveis com a escola ou moradia);
- 7.2 O contato com os aprovados será feito via WhatsApp para o repasse da lista de documentos de admissão;
- 7.3 O local de trabalho de cada jovem será definido de acordo com a necessidade do Governo do Estado de Goiás;
- 7.4 Caso o candidato aprovado não atenda ou não dê andamento ao processo de contratação (conforme Item 4), será chamado o próximo candidato da lista;
- 7.5 Após receberem a lista de documentos para admissão os aprovados terão um prazo para entrega da documentação completa – prazo este que será definido no contato (fique de olho no prazo e informe caso tenha alguma intercorrência justificável);
- 7.6 Após entrega da documentação será agendada assinatura do contrato, onde o responsável legal também deverá assinar.

## 8. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

8.1 Salário R\$ 619,99

8.2 Férias

8.3 13º Salário

8.4 Vale Alimentação R\$ 150,00

8.5 Seguro de Vida

8.6 Uniforme e Crachá

8.7 Vale Transporte (Município que tiver transporte Público e houver necessidade do uso desse)

## 9. OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

9.1 Os adolescentes não aprovados no processo em questão, poderão se candidatar no próximo processo seletivo, se ainda estiver dentro dos pré-requisitos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

10.2 Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;

10.3 Verificada a tentativa de fraude durante o período de apresentação da documentação visando à contratação, e mesmo após, é defeso da Entidade a desclassificação ou desligamento do candidato;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em conjunto com a Entidade.

**EDITAL –2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO DE RESERVA**

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia **10 de Setembro de 2023 o prazo de Inscrições, do Programa Aprendiz do Futuro;**
2. Alterar o Cronograma de Etapas e Prazos, constante no item 3, do referido Edital, conforme apresentado abaixo: **DOS PRAZOS:**

ETAPAS	DATA PROVÁVEL
<b>3.1. PRIMEIRA ETAPA:</b> Inscrições - Exclusivamente pelo site	<b>24/07 até 10/09/2023</b>
<b>3.2. SEGUNDA ETAPA:</b> Análise de Requisitos e Classificação	<b>11/09 até 19/09/2023</b>
<b>3.3. TERCEIRA ETAPA:</b> Divulgação da Classificação Preliminar	<b>20/09/2023 - após as 18h</b>
<b>3.4. QUARTA ETAPA:</b> Prazo para Recurso Contra a Classificação Preliminar	<b>21/09 a 22/09/2023</b>
<b>3.5. QUINTA ETAPA:</b> Divulgação – Classificação Final	<b>25/09/2023 – após as 18h</b>
<b>3.6. SEXTA ETAPA:</b> Início da Convocação dos Selecionados	<b>27/09/2023</b>

\*Cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato ou responsável acompanhar nos meios de divulgação.

Goiânia; 25 Agosto de 2023.